

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 19 / 2025

*Dispensa de licitação nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.*

**Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de gestão de Medicina e Segurança do Trabalho.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que pretende realizar a contratação do objeto supracitado, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento Menor Preço Global.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Executivo Municipal nº 220/2023 e Portaria nº 22/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Abre-se prazo às empresas do ramo pertinente ao objeto demandado para a apresentação de propostas adicionais à autarquia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br) ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, Centro, na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail supracitado.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Lençóis Paulista, caso se conclua pela contratação, será contatada para firmar o competente instrumento de formalização (Termo de Contrato ou outro equivalente que venha a substituí-lo).

Este Aviso e demais anexos podem ser visualizados no site oficial da autarquia na aba “Licitações”.

**VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.524,73 (oitenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos ).**

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia **16/12/2025 às 7:30 horas;**

Até o dia **19/12/2025, às 7:30 horas.**

(Horário de Brasília - DF)

**ENDEREÇO DO SITE OFICIAL:** <https://www.saaelp.sp.gov.br/licitacao>

**PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO E-MAIL:** [compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br)

**1. DO OBJETO E ANEXOS:**

1.1. O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviços de gestão de Medicina e Segurança do Trabalho.

Constituem partes integrantes do presente Aviso os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo de Proposta;**

**Anexo III – Modelos de Declarações.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que tenham atividade econômica compatível com o objeto.

**3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

3.1. Os interessados deverão encaminhar susas propostas no e-mail [compras@saaelp.sp.gov.br](mailto:compras@saaelp.sp.gov.br) ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sítio à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes nos itens abaixo.

3.2. As **propostas de preços** deverão conter:

- a) **O valor global**, já inclusas todas as despesas, impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos;
- b) **Os dados e assinatura** do representante da empresa.

3.2.1. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

3.2.2. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

3.2.3. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.

3.2.4. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3. Não serão aceitas propostas de proponentes que já a apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.

3.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

3.5. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que deixarem de apresentar o preço global para o fornecimento do item.

**4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

4.1. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

4.2. Não haverá etapa de disputa de lances.

4.3. Apurado o vencedor, o SAAE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.4. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.5. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

## **5. DA HABILITAÇÃO:**

5.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- h) Declaração expressa de que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e, caso os mesmos não se encontrem em condições de uso, serão substituídos sem ônus ao contratante.

5.2. Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.3. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos sites.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Aviso. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

## **6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Após análise das propostas e da habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou outro equivalente que venha substituí-lo.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

7.1. O fornecimento será executado conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá cumprir o cronograma de execução do fornecimento de acordo com as

---

determinações do setor técnico responsável do S.A.A.E. de Lençóis Paulista.

7.3. Para a execução do objeto, deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

7.4. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais consumíveis e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto.

7.5. A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar os serviços, sob pena de extinção da contratação, além da aplicação das penalidades previstas neste Aviso.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o SAAE poderá:

- a) No que se referir à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou extinguindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No que se referir à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a entrega do item e do recebimento definitivo da nota fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a aprovação da gestão/fiscalização do setor técnico da autarquia, devendo constar nela o número da AF – Autorização de Fornecimento, e estar acompanhada de boleto bancário ou conter indicação de número de conta bancária, com número de agência e banco em nome da empresa contratada e outras informações solicitadas.

9.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, quando aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

9.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

9.4. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

9.4.1. A nota fiscal não aprovada pelo SAAE será devolvida à empresa para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2. O contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1. O presente Aviso e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 11.2. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 11.5. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Aviso será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 15 de dezembro de 2025.

*Ana Carolina dos Santos*

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **SETOR REQUISITANTE: RECURSOS HUMANOS**

#### **1. OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade descrever a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia, medicina e segurança do trabalho, com objetivo de atendimento às normas regulamentadoras e legislação trabalhista pertinente;

1.2 Visa o acompanhamento, organização e planejamento dos programas de saúde e segurança, contemplando a elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudos de Insalubridade e Periculosidade, Perfis Profissiográficos Previdenciários, Avaliações Psicossociais, bem como quaisquer outros que sejam necessários;

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 As Normas Regulamentadoras – NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário;

2.2 A elaboração desses programas surge da necessidade de estabelecer diretrizes e implementar ações voltadas à saúde e segurança, prevenindo riscos, doenças ocupacionais e a ocorrência de acidentes de trabalho;

2.3 Tal contratação é obrigatória, uma vez que se destina ao cumprimento do artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, e das Normas Regulamentadoras (NRs) de número 1, 7, 9, 15, 16 e 17, relativas à segurança e saúde do trabalhador.

a) A NR-1 tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais, riscos psicossociais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST;

b) A NR-7 dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação

de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR da organização;

c) A NR-9, estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais;

d) A NR-15 estabelece as diretrizes para atividades, operações e agentes insalubres, definindo seus limites de tolerância e os meios de proteção. Ela também caracteriza as situações de trabalho que configuram o exercício de atividades em condições insalubres.

e) A NR-16, descreve as atividades e operações perigosas, as quais constam nos anexos da referida norma do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, assegurando ao empregado a percepção de adicional de periculosidade sobre o seu salário base;

f) A NR-17, descreve sobre a Ergonomia, estabelece as diretrizes e requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas de acordo com a NR-1;

2.4 Essa contratação visa ainda, identificar riscos e medidas de controle pertinentes para serem eliminados ou controlados, auxiliando na manutenção da saúde dos colaboradores, por meio da prevenção da ocorrência de acidentes em serviço e doenças ocupacionais, além de contribuir com a proteção do meio ambiente como um todo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratada deverá atender a todas as exigências contidas neste termo de referência, de acordo sempre com as legislações pertinentes ao ramo de medicina e segurança do trabalho.

Deverá realizar um trabalho integrado em todos os aspectos, em que todas as particularidades e variáveis de cada setor e de cada atividade sejam consideradas. Será necessário acompanhar todas as atualizações e mudanças das normas, compartilhando com a contratante e promovendo tais adequações junto à autarquia.

Prestar toda assessoria pertinente à área de segurança, sempre que forem acionados, devendo cumprir com todos os requisitos abaixo:

#### **3.1 Estimativa das Quantidades:**

LAUDOS	PERIODICIDADE
PGR	Anual ou a cada dois anos
LTCAT	Conforme ocorrer mudanças nas atividades
PCMSO	Realizado e/ou revisado anualmente

Laudo de Insalubridade	Conforme ocorrer mudanças nas atividades
Laudo de Periculosidade	Conforme ocorrer mudanças nas atividades
PPP	Conforme necessidade
Análise Ergonômica Preliminar (AEP)	Anual ou conforme necessidade
Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	Quando necessário
Avaliação Psicossocial	Anual ou conforme necessidade

**3.1.2 Os laudos técnicos devem ter sua periodicidade rigorosamente observada conforme a legislação vigente.**

EXAMES	QUANTIDADES ANUAIS
Admissional	Conforme demanda
Demissional	Conforme demanda
Mudança de função	Conforme demanda
Retorno ao trabalho	Conforme demanda
Periódicos	150
Acuidade Visual	75
Audiometria	30
Avaliação Psicossocial	70
Colinesterase	5
Eletrocardiograma - ECG	75
Eletroencefalograma - EEG	45
Espirometria	45
Exame Clínico	150
Fosfatase Alcalina	5
Gama GT	18
Glicemia	75
Hemograma Completo	90
Hepatite Anti-HBs	85
Hepatite HBsAg	85
Hepatite HCV	85
Raio-x – Coluna Cervical/Lombar	10
Raio-x - Joelho	10
Raio-x Tórax	55
TGO	6

TGP

6

3.1.3 O valor de todos os exames estarão inclusos no contrato, considerando estes, bem como novos que vierem a ser inclusos no laudo;

3.1.4 A execução do fornecimento será iniciada a partir da assinatura do contrato, bem como da emissão da Nota de Empenho em nome da empresa vencedora, no qual lhe ficará assegurado os recursos necessários para o pagamento das referidas despesas, através de destinação orçamentária própria;

3.1.5 Para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, a empresa contratada deverá possuir uma sede com atendimento presencial no município de Lençóis Paulista, de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

3.1.6 Nas ocorrências de realização de exames periódicos, em que toda a empresa passa pelo agendamento, poderá a autarquia solicitar a disponibilização de equipes para a realização dos exames em sua própria sede, em período acordado entre ambas as partes, sendo necessário, portanto, que a empresa forneça todo o necessário, inclusive os equipamentos imprescindíveis para a realização dos exames, ficando a autarquia responsável pelo local, com estrutura mínima para atendimento.

### **3.2 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:**

3.2.1 PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Planejamento, elaboração, administração e execução do PCMSO, bem como assistência técnica sobre o assunto à CONTRATANTE, sempre em consonância ao disposto na legislação pertinente, preconizado pela Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR-7. O PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre este adoecimento e as condições de trabalho, os processos das relações de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores desencadeantes de patologias, serão desenvolvidas estratégias de ação e prevenção e caberá à CONTRATADA a elaboração e realização das mesmas, garantindo a promoção à saúde e integridade dos empregados da autarquia.

3.2.2 Caberá a CONTRATADA fornecer como ações do PCMSO os seguintes serviços:

- a) Abertura de guarda do Prontuário Médico Individual de cada empregado;
- b) Exame Clínico Ocupacional;
- c) Análise Anamnese do empregado;

- d) Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs: Periódico, Admisional, Demissional, Alteração de Função e Retorno ao Trabalho;
- e) Exames complementares quando necessários e solicitados pelo Médico;
- f) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde do trabalhador, junto com o PGR;
- g) Implantação de Medidas de Controle e Avaliação de sua eficácia após a implantação;
- h) Sugestão de treinamento, Cursos e Palestras relacionadas à saúde dos empregados da contratante;
- i) Relatório quando detectados alterações de saúde dos empregados;
- j) Acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados da contratante.

**3.2.3 PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS** – Garante a melhoria gradual e progressiva do ambiente de trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física dos empregados da autarquia, através de ações de prevenção e controle dos riscos existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, conforme definidos pela NR-9:

- a) agentes físicos (ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom);
- b) agentes químicos: (substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeira, fumo, névoa, neblina, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou serem absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão);
- c) agentes biológicos: (bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros);
- d) agentes psicossociais: (sobrecarga de trabalho, prazos apertados, falta de autonomia e controle, assédio moral e violência no trabalho, relações interpessoais conflituosas, exigências emocionais elevadas).

**3.2.4** Caberá à CONTRATADA no que tange ao PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: A Contratada deverá elaborar, implantar e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), em conformidade com a legislação vigente;

**3.2.5** A Contratada deverá disponibilizar e manter atualizada uma via do programa digitalizada e outra impressa e assinada. Ambas devem ser encaminhadas em até 60 (sessenta) dias, contados do termo de início do

instrumento contratual ou renovação do instrumento contratual, para o gestor ou fiscal do contrato;

3.2.6 A Contratada, durante a vigência do contrato, deverá dar assessoria, disponibilizar e atualizar o PGR sempre que houver necessidade de ajustes que impliquem a exposição ou alteração dos riscos ocupacionais;

3.2.7 O PGR subsidiará o PCMSO com dados e informações, sendo assim, a Contratada sempre que solicitada, deverá atualizar e/ou incluir dados para suprir a demanda da Medicina Ocupacional;

3.2.8 Nos casos em que houver a necessidade de avaliações quantitativas, seja de agentes químicos e/ou físicos, a contratada deverá providenciar a realização de tais avaliações;

3.2.9 Quando a contratada não dispuser de equipamentos e/ou estrutura necessários para efetuar tais avaliações, estas poderão ser terceirizadas por empresas e/ou laboratórios especializados e certificados, com capacidade técnica de aplicação de tais avaliações;

3.2.10 O Programa a ser entregue para a Contratante está sujeito a auditoria interna e externa. Entretanto, para que possa atender de forma satisfatória o documento a ser disponibilizado pela Contratada deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos mínimos:

a) Todas as folhas dos documentos devem ser rubricadas pelo Responsável Técnico;

b) Deverá evidenciar no documento os dados da Contratada que elaborou o documento, sendo eles: Nome da empresa, CNPJ e assinatura do responsável pela empresa;

c) Deve ser anexado ao documento, o CNPJ da Contratada;

d) Quando houver atualizações no programa, deverá inserir um relatório assinado pelo Responsável Técnico evidenciando as alterações realizadas.

3.2.11 Quanto ao Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade e ao LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, as atividades a serem desenvolvidas, dentre outras correlatas, são:

a) Elaboração de Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade e LTCAT, de acordo com a legislação pertinente em vigor;

b) Analisar todos os setores e postos de trabalho com descrição das atividades;

c) Avaliar as funções/atividades relacionadas à exposição aos agentes nocivos;

f) Documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho;

g) Mencionar a legislação ou norma em que se baseou para a elaboração dos Laudos Técnicos (critério qualitativo e quantitativo);

- h) Descrever, detalhadamente, as atividades desenvolvidas pelos empregados, o ambiente de trabalho, as máquinas e equipamentos utilizados;
- i) Executar avaliações qualitativas e quantitativas, devendo os resultados serem inseridos no LTCAT, conforme preceitua a legislação. Ele deve detalhar os agentes nocivos para determinar se a exposição ultrapassa os limites de tolerância, caracterizando assim a atividade como especial;
- j) Listar, quantificar e qualificar os riscos ocupacionais e a metodologia e procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas normas pertinentes de cada um dos laudos;
- k) Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) e ou individual (EPI), a serem adotados para neutralizar, eliminar ou atenuar os riscos aos níveis estabelecidos.

### **3.3 Assessoria na Área de Segurança**

3.3.1 Conforme houver a necessidade, a Contratante poderá solicitar da Contratada assessoria quanto às atividades que demandem orientação de segurança do trabalho, conforme alguns exemplos abaixo:

- a) Auxílio e compartilhamento de informações, sobre as análises e acompanhamentos das atividades de todos os setores do SAAE, mantendo um canal de comunicação com os setores responsáveis pelas atividades, bem como com os responsáveis pela matéria em questão;
- b) Acompanhamento de trabalhos que caracterizem alto risco, situações em que o Técnico de Segurança torna-se indispensável, principalmente, mas não se limitando a isso, quando ocorrer a ausência do profissional de segurança pertencente ao quadro da autarquia;
- c) Assessoria nos assuntos da área de segurança, em questões que possam surgir no decorrer do contrato, em atualizações e mudanças da legislação como um todo;
- d) Assessoria em assuntos relacionados à CIPA, bem como em questões levantadas pela Comissão;
- e) Elaboração e execução de, pelo menos, uma palestra sobre Saúde e Segurança do Trabalho durante a SIPAT, com tema previamente acordado entre as partes, mediante solicitação por parte da Contratante;
- f) Assessoria quanto a gestão do levantamento de doenças psicossociais, que foi introduzido como exigência de acompanhamento e responsabilização por parte das organizações;
- g) Assessorar o departamento de Recursos Humanos e o de Segurança do Trabalho nas questões que envolvam Saúde e Segurança, emitindo quando for o caso, relatórios, orientações e pareceres.

### **3.4 Fiscalização**

3.4.1 Assegurar todas as condições para que o SAAE possa fiscalizar a execução dos serviços por todo o período contratual;

### **3.5 Responsabilidades da Contratada**

3.5.1 A contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar, por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:

- a) Contratação de pessoal e de profissionais técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- b) Apresentar, sempre que solicitado pelo SAAE, todos os documentos referentes à comprovação de registro dos seus empregados e comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros solicitados;
- c) É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de médicos, engenheiros do trabalho, clínicas e laboratórios, para a realização dos exames que por ventura vierem a ser solicitados, sem acarretar qualquer ônus para a contratada;
- d) Despesas decorrentes da prestação de serviço, como, por exemplo, transporte, combustíveis, seguros, alimentação e hospedagem de seus funcionários e/ou contratados;
- e) Executar os serviços atendendo às necessidades e determinações do SAAE, constantes deste Termo e contratos, observando sempre toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie;
- f) Responsabilizar-se por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o contratado, correndo por sua conta a correção dos mesmos e, consequentemente, será responsável pelo pagamento dos danos e ou prejuízos que por si ou por seus prepostos vierem a causar ao SAAE;
- g) Manter sempre contato com o setor técnico responsável do SAAE de Lençóis Paulista, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução dos serviços;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, podendo o SAAE de Lençóis Paulista exigir a comprovação de tal exigência a qualquer tempo;
- i) Nos casos de ocorrerem mudanças nos resultados dos laudos, em que altere o entendimento acerca de exposições e impacte em alterações de natureza salarial para os servidores, a Contratada deverá antecipadamente comunicar o

gestor e/ou fiscal do contrato, para as devidas providências;

j) Utilizar as informações que vier a ter conhecimento em decorrência do contrato a ser firmado exclusivamente para os fins previstos.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como comprovar a regularidade da documentação exigida no edital;

4.2 Deverá possuir estrutura física e virtual que atenda às demandas como um todo;

4.3 A Contratada deve dispor de uma equipe de profissionais qualificados, incluindo Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho e Enfermeiros, para gerenciar todas as demandas deste termo em conformidade com a legislação vigente.

4.4 A empresa deverá possuir atendimento presencial no município de Lençóis Paulista, com horário de funcionamento comercial, de segunda a sexta-feira (das 08 às 18h ou 07h às 17h como exemplo).

## **5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A Contratada deverá executar todas as disposições presentes neste Termo de Referência, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: o planejamento, a organização, a gestão ativa das atividades, a constante comunicação com os setores responsáveis da autarquia, bem como a entrega dentro dos prazos de toda a documentação e laudos aos quais lhe forem solicitados.

### **5.2 Período do Contrato**

5.2.1 O período do contrato será de um ano, contados da emissão da ordem de início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as prerrogativas da Lei 14.133/2021, caso seja de interesse da autarquia.

### **5.3 Local da Prestação do Serviços**

5.3.1 O local de prestação de serviço é no município de Lençóis Paulista, para a realização de exames e consultas no geral, podendo ser na sede da empresa ou na sede do SAAE, onde poderão ser aplicados os exames periódicos em todos os funcionários, para celeridade do processo.

5.3.2 Para as assessorias de segurança, quando for o caso de acionar a contratada, os locais para prestação de serviço incluem toda e qualquer área pertencente ao SAAE, bem como todos os locais inerentes à sua área de atuação, seja nas áreas urbanas e/ou rurais de Lençóis Paulista e Alfredo Guedes, estando inclusos a sua sede, a estação de esgoto (ETE), a lagoa de tratamento, os reservatórios, almoxarifado e emissários.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato será gerido por 1 (um) gestor (Julio Cesar Sanches Malagi - Chefe de Seção de Recursos Humanos) e 1 (um) fiscal (Everton Henrique de Oliveira Gomes – Assistente Técnico Administrativo);

6.2. O gestor e/ou fiscal do contrato acompanharão se o objeto atende às exigências constantes neste Termo de Referência, bem como se os preços constantes na nota fiscal estão corretos, conforme orçamento prévio;

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas firmadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.4 As comunicações entre a autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.5 A autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.6 O gestor e/ou fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor e/ou fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o gestor e/ou fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **7. MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 A contratada será remunerada conforme valor estipulado em orçamento e fixado em contrato;

7.2 A nota fiscal poderá ser gerada no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias corridos para fins de liquidação;

7.3 A contratada deverá emitir nota fiscal, devendo constar o número da Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho na respectiva nota e o período ao qual se refere;

7.4 Constatada irregularidade na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou havendo qualquer impedimento à liquidação da despesa, este ficará interrompido. O prazo para pagamento será reiniciado somente após o contratado providenciar e comprovar as medidas saneadoras necessárias, não gerando qualquer ônus para a autarquia;

7.5 No ato do pagamento será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições discriminadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

7.6 A contratante efetuará o pagamento exclusivamente para a empresa contratada, vedado qualquer pagamento em conta bancária de terceiros, independentemente de função ocupada nos quadros da contratada.

7.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da contratada, além da regularidade junto aos órgãos trabalhistas e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

7.8 O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento do objeto contratado.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 O fornecedor será selecionado a partir da realização de processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, com base nas normas gerais da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

8.2 O critério selecionado será o menor preço ofertado para o objeto, desde que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

9.1 O preço médio foi estimado com base em levantamento formal de três orçamentos, realizado com fornecedores do ramo de mercado pertinente ao objeto, conforme segue:

- Empresa A: [REDACTED]
- Empresa B: [REDACTED]

- Empresa C: valor mensal de [REDACTED], totalizando [REDACTED]

9.2 Conforme orçamentos apresentados, o preço médio estimado para a contratação é de R\$ 80.524,73.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A contratação deverá ser realizada com os recursos na seguinte dotação, classificada no orçamento geral deste exercício, e na dotação correspondente do exercício futuro:

21.00.00	<i>Administrativo e Diretoria</i>
17.122.5007.2421	<i>Manutenção dos Serviços Administrativos</i>
3.3.90.39.99	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O Termo de Referência, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

11.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

11.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Lençóis Paulista, 10 de dezembro de 2025.

---

**Julio Cesar Sanches Malagi**  
**Chefe de Seção de Recursos Humanos**

**DISPENSA Nº 19 / 2025**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

<b>Razão Social da Proponente:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	

Item	Descrição	Valor Total Global
1	- Contratação de empresa prestadora de serviços de gestão de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme o anexo Termo de Referência.	R\$ .....

<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA A SER CONTRATADA:</b>			
<b>Nome:</b>			<b>Cargo:</b>
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
			<b>Email:</b>

- ➔ Validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento: de acordo com o Aviso de Contratação Direta.
- ➔ *Declaramos, para os devidos fins, submetermo-nos incondicionalmente às prescrições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
*Representante*  
*Assinatura*

**DISPENSA Nº 19 / 2025**

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, expressamente, que não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação em licitações e contratações diretas, no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que seus proprietários ou sócios **não possuem** vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019 (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais), e Diretor e servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**.

**DECLARA**, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo nº 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF \_\_\_\_\_

## GRAUS DE PARENTESCO

<b>Formas de Parentesco</b>			<b>Graus de Parentesco</b>		
			<b>1º grau</b>	<b>2º grau</b>	<b>3º grau</b>
<b>Parentes Consanguíneos</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
<b>Parentes por Afinidade</b>	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Ref.: \_\_\_\_\_ (Modalidade) nº xxx/2025

Objeto:

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
estabelecida à \_\_\_\_\_, **DECLARA**  
que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e caso o  
mesmo não se encontre em condições de uso, será substituído sem ônus ao contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF \_\_\_\_\_